



POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Documento	Política de Equidade de Gênero e Diversidade
Assunto	Equidade e Diversidade
Elaboração	Gerência Administrativa e Área da Mulher
Área Responsável	Gerência Administrativa e Área da Mulher
Data	jun 2024
Validade	abr 2025
Aprovação	José Roberto Santini - Presidente

I. Apresentação:

A Política de Equidade de Gênero e Diversidade da Confederação Brasileira de Badminton formaliza o compromisso de contribuir para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação, tanto no âmbito administrativo interno, quanto em todos os ambientes de responsabilidade direta da CBBd, a citar: em eventos esportivos, em treinamentos oficiais e nas representações internacionais das equipes brasileiras.

Para a CBBd a valorização da diversidade abrange o respeito à vida e à dignidade de todos os seres humanos, considerando todas as manifestações das diferenças, nos gêneros e orientações sexuais, nas raças e etnias, nas religiões, nas culturas, nas convicções políticas, na inclusão e respeito as pessoas com deficiência.

II. Princípios:

Os seguintes princípios parametrizam as ações da CBBd, a citar:

I. Comprometimento: entender os fatores socioculturais que podem exacerbar a desigualdade de gênero e o desrespeito à diversidade, para adotar métodos e ferramentas adequados para promover a equidade de direitos, e combater qualquer tipo de discriminação em seu ambiente interno e em sua cadeia de relacionamento;

II. Transparência: atuar com transparência e prestar contas de sua atuação as suas Associações e Federações Filiadas, Atletas e toda a sociedade;

III. Comunicação: disponibilizar canais de comunicação para receber denúncias, reclamações e sugestões relativas às questões de gênero e diversidade que venham a ocorrer em projetos e programas desenvolvidos pela CBBd e no seu ambiente interno de trabalho;

- III. Alinhamento com políticas públicas: atuar de acordo com as políticas públicas nacionais relativas à questão de gênero e diversidade;
- IV. Incentivo: incentivar projetos e programas que contribuam para a igualdade de gênero, o fortalecimento das mulheres e fomentar a cultura inclusiva na organização;
- VI. Competências: promover o treinamento e desenvolvimento do corpo funcional nas questões de gênero e diversidade e atuar na geração e gestão de conhecimento sobre o tema.

V. **Objetivos:**

- I. Buscar a diversidade de gênero na composição dos órgãos estatutários;
- II. Atuar para o equilíbrio de gênero na composição do quadro de gestores;
- III. Procurar ser reconhecida como uma instituição inclusiva e capaz de compreender e atender às necessidades da nossa sociedade;
- IV. Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, oportunidades de desenvolvimento, movimentação interna, ascensão e permanência na organização;
- V. Desenvolver programas e projetos que propiciem um maior envolvimento das mulheres, de afrodescendentes e das pessoas com deficiência;
- VI. Atuar na erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;
- VII. Tornar o ambiente de influência e responsabilidade da Confederação o mais receptivo à diversidade humana e livres da discriminação;
- VIII. Estimular os fornecedores e parceiros a adotar políticas de valorização da mulher, de promoção a equidade de gênero, raça, deficiência e de respeito à diversidade em suas relações com a Confederação;
- IX. Disseminar publicamente o compromisso com a equidade de gênero e com a valorização da diversidade

VI. Governança:

A implementação das Diretrizes desta Política será realizada por meio de Plano de Trabalho coordenado pela Gerente Administrativa da CBBd, posição da Alta Direção que assumiu o escopo da “Valorização da Mulher e da Diversidade no Badminton”, em todas as dimensões de atuação da Confederação – no Administrativo, na Comunicação & Mkt e no Esportivo.

5

O Plano de Trabalho será coordenado pela Gerente Administrativa, junto aos gestores (as) de cada Área citada, que serão responsáveis por desenvolverem os Programas, Projetos e Ações focadas no tema.

VII. Monitoramento e Controle:

O processo de Monitoramento e Controle será feito pela Gerente Administrativa, com o suporte da Consultoria de Governança e Compliance, com análises semestrais prioritariamente, com as áreas e responsáveis envolvidos, e com reportes à Alta Direção – Diretoria.

VIII. Referência e Casos omissos:

A Política de Equidade de Gênero e Diversidade da CBBd baseou-se na “*Agenda Positiva de Governança*” do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e no “*Programa Pró-equidade de Gênero e Raça*” do BNDES.

Os assuntos ou tópicos que não tenham sido especificadas nessa Política, serão definidos pela Gerente Administrativa e a Direção da Confederação, para serem aditivados a mesma e incluídas formalmente, em sua dinâmica de revisão.